



SEINFRA
Secretaria Municipal de Infraestrutura



PREFEITURA DE
VITÓRIA DO XINGU
POR UMA NOVA VITÓRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
GOVERNO POR UMA NOVA VITÓRIA
CNPJ: 34.887.935. /0001-53



Ofício nº641/2024-SEINFRA

Vitória do Xingu/PA, 15 de julho de 2024

Ilmo. Senhor

JOSÉ DE ARIMATÉIA A. BATISTA

Presidente da Comissão de Contratação

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS

ASSUNTO: ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO – CONTRATO Nº. 20230426.

Senhor Presidente,

Vimos pelo presente, solicitar o ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO – CONTRATO Nº. 20230426., vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9.2022-042-PMVX , cujo o objeto é a Contratação de fornecimento de materiais de Construção Diversos, destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura – SEINFRA.

Na certeza de vosso atendimento, desde já agradecemos antecipadamente a vosso cordial atenção e renovamos votos de elevada estima e consideração.

Vitória do Xingu –PA, 15 de julho de 2024.

WILLIAN ALVES RIBEIRO

Secretário Municipal de Obras, Viação e infraestrutura

Decreto Municipal Nº 1.936/2024-PMVX



SEINFRA
Secretaria Municipal de Infraestrutura



PREFEITURA DE
VITÓRIA DO XINGU
POR UMA NOVA VITÓRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
GOVERNO POR UMA NOVA VITÓRIA
CNPJ: 34.887.935. /0001-53



DADOS DO CONTRATO:

- Contrato Administrativo nº 20230426.
- Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA (SEINFRA)
- Contratado: HELLO CONSTRUTORA EIRELI.
- PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9.2022-042-PMVX
- OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção Diversos.

JUSTIFICATIVA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA (SEINFRA), no desempenho de suas atribuições que lhe são conferidas, contratou os serviços da empresa HELLO CONSTRUTORA EIRELI, através do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9/2022-042PMVX para a aquisição de materiais de construção diversos, conforme celebrado pelo Município de Vitória do Xingu/PA.

O supracitado contrato foi assinado em 02 de agosto de 2023, com prazo de validade até 01 de agosto de 2024. Deste modo, a presente justificativa visa a prorrogação da vigência do contrato por mais 193 (cento e noventa e três) dias, encerrando-se em 31 de dezembro de 2024. Tal solicitação se baseia na existência de saldo para utilização nesse período, garantindo a continuidade do fornecimento do objeto licitado pela contratada. Esse prazo adicional também permitirá a elaboração de um novo processo licitatório e a contratação subsequente, considerando que os produtos objeto deste contrato são de extrema necessidade para a prestação de serviços de construção e manutenção, essenciais para o bom funcionamento das atividades municipais.

A empresa HELLO CONSTRUTORA EIRELI tem prestado os serviços de fornecimento de materiais de construção de forma eficiente e conforme o esperado. A continuidade do contrato com uma empresa já familiarizada com as necessidades e particularidades dos serviços evita a interrupção das operações e garante que a qualidade e a eficiência sejam mantidas.

A função da Administração Pública é garantir o funcionamento de todos os serviços públicos a fim de satisfazer as necessidades da sociedade, de forma eficiente, econômica e sem prejuízo ao erário. Para que se atendam as demandas administrativas, a fim de reduzir o tempo de resposta ao cidadão e garantir a aplicação dentro das exigências constantes nas legislações inerentes aos serviços públicos e a aplicabilidade dos princípios que regem a administração pública, é essencial a continuidade dos serviços de aquisição de materiais de construção diversos, dada a grande demanda atual.

A Administração encaminhou ofício à empresa HELLO CONSTRUTORA EIRELI, para se manifestar quanto à prorrogação de vigência e a manutenção dos preços ora praticados, com o intuito de verificar a vantajosidade e economicidade para a administração pública. Conforme dispõe o § 2º, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993, toda prorrogação de prazo deve ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.



SEINFRA
Secretaria Municipal de Infraestrutura



PREFEITURA DE
VITÓRIA DO XINGU
POR UMA NOVA VITÓRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
GOVERNO POR UMA NOVA VITÓRIA
CNPJ: 34.887.935. /0001-53



A Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008, por sua vez, autoriza e define a contratação desses serviços continuados, in verbis:

"Art. 6º Os serviços continuados que podem ser contratados de terceiros pela Administração são aqueles que apoiam a missão institucional do órgão ou entidade, conforme dispõe o Decreto nº 2.271/97".

"SERVIÇOS CONTINUADOS são aqueles cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente".

Verifica-se dos autos que o dispositivo foi cumprido pela autoridade competente, conforme consta dos autos, em síntese:

- 1 - "De acordo com as informações inicial do processo que explica a necessidade de fornecimento do material, optamos pela continuidade do objeto licitado até a elaboração de novo processo licitatório".
- 2 - Consta expediente como resposta do responsável pela empresa informando que deseja prorrogar o contrato e que garante a manutenção dos preços.

Assim sendo, a Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, resolve prorrogar o contrato pelo prazo de 03 (três) meses, com término em 30/06/2024.

Neste sentido, há necessidade de continuar com a Prestação de serviços de confecção e fornecimento de roupa hospitalar e uniformes.

Convém observar, o art. 57. Inciso II, § 1º, da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, que diz o seguinte:

"Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

...

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

....

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Essas características podem ser observadas nas contratações para entrega de fatores de coagulação. Segundo Marçal Justen Filho (2005), o inciso II do art. 57 "abrange os serviços



SEINFRA
Secretaria Municipal de Infraestrutura



PREFEITURA DE
VITÓRIA DO XINGU
POR UMA NOVA VITÓRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
GOVERNO POR UMA NOVA VITÓRIA
CNPJ: 34.887.935. /0001-53

destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo atendimento não exaure a prestação semelhante no futuro”. Em virtude desses serviços buscarem atender necessidades permanentes e renovadas do poder público, pode-se prever a existência de recursos orçamentários para seu custeio em exercícios posteriores.

No caso vertente, é de se chamar a atenção para:

a) - A empresa continua a preencher os requisitos, portanto, atendendo as necessidades paraas quais foi contratada, portanto devidamente enquadrada na finalidade exigida pela administração.

Dessa forma, torna-se necessário dar continuidade ao contrato através de termo aditivo, haja vista as razões de interesse público e a preocupação em atender aos interesses essenciais da população, bem como, obter preços e condições que mais oferecem vantagens para a Administração.

Vitória do Xingu –PA, 15 de julho de 2024.

WILLIAN ALVES RIBEIRO

Secretário Municipal de Obras, Viação e infraestrutura
Decreto Municipal N° 1.936/2024-PMVX



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20230426

ORIGEM.....: PREGÃO N° 9/2022-042-PMVX

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

CONTRATADA(O).....: HELLO CONSTRUTORA LTDA

OBJETO.....: Contratação de Empresa para Aquisição de Materiais de Construção Diversos. Atendendo a Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu/Pa.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13048	SOQUETE COM RABICHO - Marca.: LIEGE	UNIDADE	565,00	4,250	2.401,25
013059	CHAVE REVERSORA 250 A - Marca.: SIBRATEC	UNIDADE	15,00	3.070,000	46.050,00
017057	FERRO 4/2 - Marca.: GERDAU	BARRA	762,00	37,000	28.194,00
017061	GARGANTA PARA PIA - Marca.: DURIN	UNIDADE	55,00	9,950	547,25
029756	ARAME RECOZIDO N° 18 - Marca.: OPER	QUILO	92,00	32,500	2.990,00
072821	Lona em encerado de poliestireno de baixa densidade - Marca.: WORKER	UNIDADE	80,00	210,000	16.800,00
	Lona em encerado de poliestireno de baixa densidade, medindo 5x4, com acabamento de ilhós de metal nas bordas				
072844	Prego de aço c/ cabeça tamanho 19x36 - Marca.: GERDA	QUILO	540,00	26,550	14.337,00
072849	Prego de aço s/ cabeça 10x10 - Marca.: GERDAU	QUILO	290,00	28,950	8.395,50
072850	Prego de aço s/ cabeça 12x12 - Marca.: GERDAU	QUILO	290,00	35,250	10.222,50
072852	Prego telheiro 18x27 polido com borracha - Marca.: O	QUILO	540,00	29,900	16.146,00
072854	Parafuso p/ telhão - Marca.: CISER	UNIDADE	750,00	3,750	2.812,50
072859	Mangueira Preta 1.1/2 X 3,0mm - Marca.: TOP FLEX	METRO	625,00	6,500	4.062,50
072935	Dobradica zincado 2.1/2" c/ parafusos de 3,2x20mm - Marca.: SCHID	UNIDADE	152,00	11,100	1.687,20
072936	Dobradica zincado 3" c/ parafusos de 3,2x20mm - Marc a.: SCHID	UNIDADE	152,00	12,850	1.953,20
072937	Dobradica zincado 3.1/2" c/ parafusos 3,8x22mm - Mar ca.: SCHID	UNIDADE	152,00	13,900	2.112,80
072938	Dobradica zincada 2" - Marca.: SCHID	UNIDADE	152,00	5,690	864,88
072939	Porta cadeado 5.1/2"- cromado - Marca.: ALIANÇA	UNIDADE	15,00	11,600	174,00
072940	Porta cadeado 4" - cromado - Marca.: ALIANÇA	UNIDADE	15,00	9,900	148,50
072941	Dobradica zincada 4" c/ parafusos 3,8x22mm - Marca.: SCHID	UNIDADE	152,00	18,400	2.796,80
072942	Porta cadeado 2.1/2" - cromado - Marca.: ALIANÇA	UNIDADE	15,00	4,780	71,70
072943	Dobradica galvanizada 2" - Marca.: KALA	UNIDADE	152,00	8,300	1.261,60
072985	Óleo lubrificante antiferrugem 300ml - Marca.: WHIT	UNIDADE	155,00	15,850	2.456,75
072993	Porta lisa de compensado de 60x2,10mt - Marca.: BSFE	UNIDADE	25,00	186,000	4.650,00
072994	Porta lisa de compensado de 80x2,10mt - Marca.: BSFE	UNIDADE	25,00	229,000	5.725,00
073023	PORTA LISA DE COMPENSADO DE 70X2,10MT - Marca.: BS F	UNIDADE	15,00	234,500	3.517,50
073050	Plugue Adaptador 2p+2 20a macho - Marca.: FAME	UNIDADE	107,00	6,100	652,70
073051	LÂMPADA LED 25 WATS - Marca.: AVANT	UNIDADE	312,00	32,700	10.202,40
073052	Adaptador 2p+2 20a femea - Marca.: FAME	UNIDADE	107,00	7,090	758,63
073053	Grampo fixa fio miguêlão - Marca.: RIBEIRO	UNIDADE	302,00	3,780	1.141,56
073085	Plug femea bipolar/tripolar 20a - Marca.: FAME	UNIDADE	465,00	7,950	3.696,75
073086	Plug prensa bipolar simples 20a - Marca.: FAME	UNIDADE	315,00	6,900	2.173,50
073088	Interruptor 1 tecla c/caixa p/perfil - Marca.: ILUMI	UNIDADE	315,00	11,950	3.764,25
073090	Interruptor 2 tecla c/ caixa p/ perfil - Marca.: ILU	UNIDADE	315,00	15,500	4.882,50
073091	Interruptor 3 tecla c/ caixa p/ perfil - Marca.: ILUM	UNIDADE	315,00	17,000	5.355,00
073092	Interruptor duplo + tomada 20a de embutir - Marca.: FAME	UNIDADE	315,00	14,400	4.536,00
073162	Bucha de redução sold. longa 32x20mm - Marca.: KRONA	UNIDADE	85,00	2,750	233,75
073165	Bucha de redução sold.curtas 25x20mm - Marca.: KRONA	UNIDADE	185,00	1,490	275,65
073168	Bucha de redução sold.curtas 32x20mm - Marca.: KRONA	UNIDADE	85,00	2,550	216,75
073242	Luva soldável 20x1/2" - Marca.: AMANCO	UNIDADE	80,00	1,500	120,00
073329	Corante líquido 50 ml cores diversas - Marca.: XADRE	UNIDADE	382,00	6,900	2.635,80
073346	Tinta acrílica semi brilho 3,6 litros (cores diversa s) - Marca.: VELOZ	UNIDADE	337,00	85,000	28.645,00
073356	Broca chata para madeira 1/2" - Marca.: WORKER	UNIDADE	43,00	15,300	657,90
073357	Broca chata para madeira 3/4" - Marca.: WORKER	UNIDADE	43,00	18,800	808,40
073358	Broca chata para madeira 1.1/4" - Marca.: WORKER	UNIDADE	43,00	17,000	731,00
073359	Broca chata para madeira 1.1/2" - Marca.: WORKER	UNIDADE	43,00	19,750	849,25
073360	Broca aço rápido 1/4" - Marca.: FERTAK	UNIDADE	43,00	11,000	473,00
073361	Broca aço rápido 1/8 - Marca.: FERTAK	UNIDADE	43,00	4,950	212,85
073362	Broca aço rápido 15/64 - Marca.: FERTAK	UNIDADE	43,00	10,000	430,00
073363	Broca aço rápido 3/16 - Marca.: FERTAK	UNIDADE	43,00	7,600	326,80
073364	Broca aço rápido 3/32 - Marca.: FERTAK	UNIDADE	43,00	13,400	576,20
073365	Broca aço rápido 3/8 - Marca.: FERTAK	UNIDADE	43,00	23,250	999,75
073366	Broca aço rápido 5/32 - Marca.: FERTAK	UNIDADE	13,00	6,800	88,40



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU



073367	Broca aço rápido 5/64 - Marca.: FERTAK	UNIDADE	23,00	4,980	114,54
073368	Broca aço rápido 7/16 - Marca.: FERTAK	UNIDADE	13,00	11,700	152,10
073369	Broca aço rápido 7/64 - Marca.: FERTAK	UNIDADE	23,00	7,650	175,95
073370	Broca aço rápido 8 mm - Marca.: FERTAK	UNIDADE	43,00	17,600	756,80
073371	Broca aço rápido 9/16 - Marca.: FERTAK	UNIDADE	43,00	26,500	1.139,50
073372	Broca aço rápido 9/64 - Marca.: FERTAK	UNIDADE	28,00	6,620	185,36
073373	Broca p/ concreto 10mm - Marca.: FERTAK	UNIDADE	43,00	17,970	772,71
073374	Broca p/ concreto 8mm - Marca.: FERTAK	UNIDADE	68,00	13,800	938,40
073375	Broca p/ concreto 12mm - Marca.: FERTAK	UNIDADE	43,00	21,000	903,00
073376	Broca p/ concreto 7mm - Marca.: FERTAK	UNIDADE	43,00	10,000	430,00
073377	Broca p/ concreto 5mm - Marca.: FERTAK	UNIDADE	43,00	8,200	352,60
073394	Broca aço rápido 10mm irwin - Marca.: IRWIN	UNIDADE	33,00	25,350	836,55
073395	Telha de barro para capote - Marca.: CER. URUARA	UNIDADE	15.000,00	6,180	92.700,00
073396	Cumeira de fibrocimento art. Tda inferior - Marca.: BRASILIT	UNIDADE	3.250,00	16,500	53.625,00
073397	Cumeira de fibrocimento art. Tda superior - Marca.: BRASILIT	UNIDADE	3.250,00	16,800	54.600,00
073398	Cumeira de fibrocimento art. TTX Inferior - Marca.: BRASILIT	UNIDADE	3.250,00	22,200	72.150,00
073399	Cumeira de fibrocimento art. TTX Superior - Marca.: BRASILIT	UNIDADE	3.250,00	22,000	71.500,00
073410	Caixa padrão bifásica completa padrão Rede Celpa - Marca.: EQUATORIAL	UNIDADE	32,00	445,000	14.240,00
073511	Condute corrugado 1" - Marca.: TIGRE	METRO	500,00	4,250	2.125,00
073516	Disjuntor bipolar 25 A DIN - Marca.: STECK	UNIDADE	165,00	41,000	6.765,00
073548	Cabo PP 2x4,00 mm - Marca.: MEGATRON	METRO	530,00	12,650	6.704,50
073637	Rolo de lâ de carneiro 9cm c/ cabo plást. - Marca.: TIGRE	UNIDADE	305,00	21,900	6.679,50
73680	Malha Q 283 2,45x6,00mt 6.0 10x10 - Marca.: GERDAU	UNIDADE	122,00	630,000	76.860,00
073681	Malha Q 92 2,45 x 6,00mt 4.2 15x15 - Marca.: GERDAU	UNIDADE	22,00	635,000	13.970,00
073697	Treliça - Marca.: GERDAU	METRO	480,00	69,200	33.216,00
073698	Coluna 5/16" - Marca.: GERDAU	METRO	467,00	147,000	68.649,00
073699	Vergalhão C-50 - 20,00 mm 3/4 - Marca.: GERDAU	UNIDADE	283,00	300,000	84.900,00
073701	Vergalhão CA-50 - 8.00 mm 5/16 - Marca.: GERDAU	UNIDADE	280,00	54,000	15.120,00
073702	Vergalhão CA-60 4.2 mm - Marca.: GERDAU	UNIDADE	280,00	19,800	5.544,00
073703	Vergalhão CA-60 5.00 mm - Marca.: GERDAU	UNIDADE	280,00	22,800	6.384,00
073705	Vergalhão liso 1/2" vara - Marca.: GERDAU	UNIDADE	280,00	77,000	21.560,00
073734	Bota marluvas antepierfurantes elástico natural c/ bico comprido - Marca.: MARLUVA	UNIDADE	530,00	201,000	106.530,00
073923	Disco de corte 178x3, 0x22,22 ar302 maxi Norton - Diversos - Marca.: NORTON	UNIDADE	370,00	12,300	4.551,00
073925	Disco de corte 5/8 x 1/8 12 - Marca.: OPER	UNIDADE	367,00	8,400	3.082,80
073926	Disco de corte 7/8 x 1/16 x 4.1 - Marca.: OPER	UNIDADE	367,00	9,200	3.376,40
073976	Acabamento perfil-cimalha para forro pvc(roda forro) - Marca.: PERFILYNE	METRO	1.032,00	22,500	23.220,00
073977	Prego galvanizado 24x60 - Marca.: GERDAU	QUILO	105,00	48,500	5.092,50
074050	CABO DE ALUMINIO TRIPLEX 10MM - Marca.: MEGATRON	METRO	1.150,00	6,650	7.647,50
074075	PINO 2P+T 32A - Marca.: STECK	UNIDADE	15,00	40,500	607,50
074239	fita isolante 3m 50m - Marca.: 3M	UNIDADE	512,00	7,000	3.584,00
074287	CALHA EM ZINCO 6MT - Marca.: CASA FARIAS	METRO	450,00	61,000	27.450,00
074305	PORTA EM MADEIRA DE LEI 210X80 - Marca.: CASA FARIAS	UNIDADE	30,00	313,000	9.390,00
074306	DOBRADIÇAS PARA PORTA REFORÇADA - Marca.: KARLA	UNIDADE	250,00	7,650	1.912,50
074307	PORTA EM MADEIRA DE LEI 210X90 - Marca.: CASA FARIAS	UNIDADE	35,00	390,000	13.650,00
074308	PORTA EM MADEIRA DE LEI 210X60 - Marca.: CASA FARIAS	UNIDADE	30,00	324,000	9.720,00
090321	Cabo PP 2x2,50 mm. - Marca.: MEGATRON	METRO	510,00	7,950	4.054,50
090336	Lixa Ferro Grão 320 Norton. - Marca.: NORTON	UNIDADE	367,00	2,890	1.060,63
090347	Haste de Aço Cobreada 5/8"X,0m c/conector - Marca.: INTELLI	UNIDADE	115,00	30,800	3.542,00

VALOR GLOBAL R\$ 1.198.343,06

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.198.343,06 (um milhão, cento e noventa e oito mil, trezentos e quarenta e três reais e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1007.151220052.2.017 Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Infraestrutura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R\$ 561.087,00, Exercício 2023 Atividade 1005.041230005.2.009 Manutenção da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R\$ 102.685,57, Exercício 2023 Atividade 1004.041220005.2.005 Manutenção da Secretaria de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R\$ 534.570,49

VIGÊNCIA.....: 04 de Agosto de 2023 a 03 de Agosto de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Agosto de 2023